



2025

V.18

História da Historiografia

International Journal of Theory
and History of Historiography



ISSN 1983-9928



Sociedade Brasileira
de Teoria e História da
Historiografia



UNIRIO



UFOP



Artigo Original

AO

Original Article (OA)





Uma história reacionária? Reflexões sobre a desdemocratização do passado nos Estados Unidos da “Era Trump”

A Reactionary History? Reflections on the De-Democratization of the Past in the “Trump Era” United States

Arthur Lima de Avila

arthurlavila@gmail.com

<https://orcid.org/0000-0002-7392-8593> 

Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Departamento de História, Porto Alegre, RS, Brasil.

**Resumo**

Este texto tem por objetivo ensaiar algumas hipóteses sobre a atual desdemocratização do passado nos Estados Unidos da Era Trump, a partir de um estudo de caso das leis anti-teoria crítica da raça aprovadas em uma série de estados pelo Partido Republicano e de sua ofensiva contra o julgamento honesto da história da escravidão e da violência racial na/da nação. O texto conclui, assim, que essa ofensiva faz parte de um processo maior de desdemocratização política que visa, dentre outras coisas, redefinir os elos da história com a pólis para legitimar a “saída da democracia” em curso no país.

Palavras-chave

Negacionismo. Usos da história. Historiografia norte-americana.

Abstract

The present text aims to rehearse a few hypotheses about the current dedemocratization of the past in the United States of the Trump Age, from the standpoint of a case study about the anti-CRT laws approved in a series of states by the Republican Party and of their assault against the honest judgement of the history of slavery and racial violence in/of the nation. The text concludes, thus, that such assault is part of a larger process of political dedemocratization that aims to, among other things, redefine the links between history and the polis in order to legitimize the “exit from democracy” happening in the country.

Keywords

Negationism. Uses of history. American historiography.



People who shut their eyes to reality simply invite their own destruction, and anyone who insists on remaining in a state of innocence long after that innocence is dead turns himself into a monster (Baldwin, 2012, p. 178).

Introdução

Em abril de 2022, Ron DeSantis, governador republicano da Flórida, celebrou a derrota do “politicamente correto” em seu estado. Ali, a House Bill 7 (HB7), que limitava radicalmente o ensino de História nas escolas locais, havia sido aprovada pelos deputados com grande fanfarra: no dito *Sunshine State*, bradava DeSantis, as crianças não seriam “doutrinadas” a odiarem a nação, muito menos seriam submetidas à “agenda de extrema-esquerda” que, avisava ele, “dominava” as instituições de educação do resto do país (Flórida, 2022). Contra essa “tendência”, a HB7 era vista como uma “libertação” dos jovens das garras das novas bestas-feras da direita estadunidense, a teoria crítica da raça (CRT, em inglês) e o 1619 Project promovido pelo *New York Times*. Consequentemente, a nova lei limitou rigidamente o debate sobre escravidão, segregação racial e desigualdades sociais nas salas de aula floridianas, reduzindo-o à mera “instrução factual” e a “pontos de vista” consistentes com a “liberdade individual” em vez da “culpabilização coletiva” supostamente promovida por outras abordagens. De acordo com a peça legislativa, ninguém poderia ser discriminado por causa de “sua origem”, nem deveria ser “forçado” a “sentir angústia ou culpa” pelos feitos de seus “antepassados”, até porque, na ótica peculiar do texto, as razões para os sucessos e insucessos pretéritos dos sujeitos eram tão- somente seu “mérito individual” e “trabalho duro” (Flórida, 2022, tradução nossa).

A investida legal na Flórida não foi a única: por todos os Estados Unidos, republicanos conservadores¹ propuseram e/ou aprovaram iniciativas similares (chegando, inclusive, ao Congresso Nacional), cujo propósito era *restringir* ou *proibir* o ensino de alguns tópicos, sobretudo vinculados ao passado e ao presente racialmente violento do país. No esteio das grandes manifestações antirracistas de 2020 e das transformações na paisagem memorial e imaginação histórica nacionais, estimuladas pela remoção dos monumentos confederados e pelo 1619 Project, os republicanos passaram, literalmente, à *reação*, nem tanto para propor representações

¹ Nos Estados Unidos, o termo “conservador” é usualmente utilizado para se referir às posições que mantêm como núcleo central o apego fundamentalista ao livre-mercado, seu nacionalismo cultural exacerbado, sua deferência ao supremacismo branco (às vezes explícita, às vezes tímida) e um profundo reacionarismo social, em especial ao que se refere a pautas de gênero e sexualidade. Mais recentemente, como demonstra Cox Richardson (2020), os conservadores, concentrados no Partido Republicano e radicalizados pelo trumpismo, têm feito do ataque à democracia representativa um de seus modos de operação mais visíveis. Por isso, ao longo do texto, utilizo “conservador” para se referir a essa amálgama ideológica.



alternativas do pretérito no “livre-mercado de ideias”, mas para *coibir*, pela força, sua proliferação. Esse *investimento afetivo* dos direitistas no passado não é, obviamente, novo: ele se fez estridente nas famosas guerras de história das décadas de 1980 e 1990, quando levantaram suas vozes contra exposições, currículos e narrativas que julgavam “insultantes” à pátria. (Avila, 2021). No entanto, suas respostas naquela ocasião, malgrado sua virulência, raramente adentraram a seara institucional, mantendo-se, na maior parte das vezes, no plano discursivo. Trinta anos depois, contudo, as coisas mudaram: os conservadores, encorajados pela vitória de Donald Trump em 2016, dispuseram-se a *alterar as regras do jogo* para, no longo prazo, fixar as suas imagens do passado nacional como sendo as únicas aceitáveis, ao menos nas instituições públicas de ensino. O investimento afetivo, por si só, era agora insuficiente: uma ampla ofensiva política era imprescindível para atingir esse objetivo.

Essa ofensiva política integra, assim, tanto um processo maior de desdemocratização política, largamente documentado e analisado por autoras e autores como Sheldon Wolin (2016), Wendy Brown (2019) e Heather Cox Richardson (2020), que alcançou, por enquanto, seu ápice com os desejos e impulsos autoritários do trumpismo, quanto de crise de legitimação pública da própria historiografia disciplinada, cada vez mais submetida a imposições externas, desarranjos institucionais e a esvaziamentos de suas justificações pedagógicas e cívicas (Avila, 2021). Essa tempestade perfeita gerou, como será visto, as condições para a *desdemocratização do passado* que perpassa o cenário norte-americano, mas não só ele: creio que, não obstante seus óbvios contextos particulares, ela é mais ou menos *geral* porque a reação, que Achille Mbembe (2017) chamou de “saída global da democracia”, a é. Há *método* na razia, portanto, e esse ensaio é uma tentativa de sondá-lo por intermédio do caso norte-americano.

Nos Estados Unidos, esse artifício implica a (des)mobilização do passado para a conformação de uma “sociedade de inimizade” (Mbembe, 2017) que exclui permanentemente largos segmentos da população, atirados a uma cidadania de segunda mão (se muito!), e na redelimitação dos vínculos entre a história e a pólis, para que a primeira tenha um papel central na tão almejada *refundação simbólica* da nação. É aqui que se dá a concomitância: a crise de legitimação pública da historiografia disciplinada é operacional à desdemocratização do passado, mesmo que não tenha sido iniciada por ele, nem se resume a lhe ser auxiliar. Para desdemocratizar é preciso deslegitimar, para deslegitimar é preciso desdemocratizar: eis o círculo vicioso instaurado pelo assalto reacionário contra certos passados, figuras e instituições. Esse “ciclo infernal” (Mbembe, 2017) coloca, então, inevitáveis impasses à “vida pública da história”, para citar Dipesh Chakrabarty (2008, tradução nossa), na atual conjuntura. Em frente a isso, a pergunta feita pelo historiador indiano diante do avanço do fascismo hindu continua válida: nesse



quadro, qual “vida pública” a história poderia ter, se é que continuará tendo alguma digna do nome?

Algumas conjecturas

Com isso em mente, gostaria de antecipar as conjecturas (não sei se tenho a audácia de chamá-las de “hipóteses”) que guiam essas linhas, como uma espécie de mapa teórico para quem as lê. Primeiramente, como já antecipei, considero a desdemocratização do passado um efeito da desdemocratização política que assola o globo sob a dupla égide neoliberal-neoconservadora e que, nos Estados Unidos, funde-se sob a imagem de um Partido Republicano entregue ao trumpismo. Nela, a “demonização do social e do político” (Brown, 2019, p. 7, tradução nossa) amplamente difundida pelo neoliberalismo ao longo das últimas décadas desaguou na torrente antidemocrática atual, em que o conceito de “povo” (e quem pertence legitimamente a ele) é utilizado para fortalecer, quando não concretizar *permanentemente*, uma “forma política bestial” (Brown, 2019, p. 84, tradução nossa) análoga à sociedade de inimizade descrita por Mbembe². Em seu curso de devastação, esse monstro de Frankenstein necessariamente avançaria contra aquele pacto entre democratização e historiografia que, na observação de Valdeci Araújo (2017, p. 195), teria marcado a história moderna, principalmente a partir da segunda metade do século XX. Naquele contexto, a aliança tácita, porém instável, entre a historiografia acadêmica e as demandas de grupos subalternizados/dominados foi crucial à ampliação dos tópicos, objetos e perspectivas metodológicas que reformou, dentro de vários limites teóricos, a disciplina.

Nos Estados Unidos, esse período coincide com a ascensão da História Social ao status de “dominante cultural” (Johnson, 2011, p. 23) nas oficinas de Clío: na célebre conclusão de Carl Degler (1987), a historiografia disciplinada foi “refeita” nesses anos ao expandir seu escopo para incorporar toda uma gama de sujeitos e temas até então marginalizados pela e na disciplina. Se, por um lado, tamanha ampliação levou às incessáveis (e entediadas...) jeremiadas sobre a “fragmentação da história” (Tyrrell, 2005), por outro, ela inegavelmente *abriu* a disciplina a representações do passado mais plurais ou, como talvez seja melhor, menos restritas em seus

2 Para Brown (2019, p. 11-12), essa forma política se caracterizaria pela combinação entre “belicosidade desinibida”, supressão de direitos políticos de “minorias perigosas”, intervenção na vida privada em nome de crenças religiosas, nacionalismo extremado, esvaziamento do ritual eleitoral, concentração de poder político decisório real nas mãos de poucos sujeitos, hiperconcentração econômica, militarização das forças de segurança internas, normalização da desigualdade, refortalecimento da supremacia branca e evisceração do Estado de bem-estar social, ou seja, a “conjunção entre razão neoliberal, masculinidade ressentida, nacionalismo, niilismo não-declarado” (Brown, 2019, p. 11, tradução nossa) e “democracia gerenciada pelo poder corporativo sem limites” (Wolin, 2017, p. 136-137, tradução nossa), que está na base do trumpismo.



objetos. Igualmente, pontua Walter Johnson (2011, p. 8-30), isso gerou sua *politização* aguda, bastante perceptível nas abundantes redefinições sobre seu papel social e público nas décadas de 1960 e 1970. No entanto, para os conservadores, isso seria uma transgressão, um “excesso democrático ilegítimo” (Wolin, 2016, p. 331, tradução nossa) equivalente à indevida ampliação dos direitos civis e sociais dos anos 1960, que precisava ser corrigida em prol da “reunificação” da América — ponto de vista que se disseminou com as guerras de história dos anos 1990, em especial, quando a História Social se viu jogada ao olho do furacão midiático. É sob esse pano de fundo, pondera Jill Lepore (2010, p. 152-165), que se consolidam tanto a *reorganização do passado* almejada pela direita, com toda sua carga normativa e excludente, quanto uma retórica violenta de *deslegitimação da disciplina* como sendo, nas palavras de um documento ideológico trumpista, um “viveiro de antiamericanismo” (The President’s Advisory 1776 Commission, 2021, p. 27).

Em segundo lugar, acredita-se possível dissociar esses fenômenos de democratizantes da crise do Estado-nação que, de acordo com Mbembe (2021, p. 111), engendra “nacionalismos regressivos” compensatórios movidos por *desejos de segregação* e *vontades de vingança*. Nessa “combustão do mundo”, as “antigas pulsões imperialistas agora se conjugam com a nostalgia e a melancolia” (Mbembe, 2021, p. 24) para nutrir essencialismos identitários, melindres venenosos e a absolutização do “outro” enquanto um inimigo perpétuo ou um estranho inassimilável. O resultado, como veremos, é uma combinação (letal?) do culto aos antepassados gloriosos com narrativas narcisistas e o apagamento de tudo que possa perturbar a autoimagem positiva da comunidade de semelhantes. Para sua efetividade, esses nacionalismos regressivos resgatam, com sucesso, os “romances nacionais fundados no ressentimento” (Dardot *et al.*, 2021, p. 216) para *solucionar imaginativamente* a crise da qual são efeito, projetando a recuperação de uma supremacia perdida na revanche contra os supostos causadores da queda do Éden nacional (Brown, 2019, p. 35-36; Scott, 2018). A nação passa a ser, então, um *locus* extremamente circunscrito: há aqueles e aquelas que *estão* nela, mas não *são* dela, e que, por essa razão, precisam ser constantemente vigiados e denunciados pelos perigos que colocam à coletividade nacional. A monomaniaca “guerra cultural” reacionária contra a “esquerda politicamente correta” e as leis anti-CRT são, nos Estados Unidos, uma nítida exteriorização desse desespero, calcado em um, às vezes inconfesso, racismo antinegro, para quem “fazer a América grande novamente” significa fazê-la exclusivamente branca: um regresso (do reprimido?) a uma ideia de nação como um “imperativo orgânico” (Gilroy, 2007, p. 93) assentado na infrahumanização dos que estão fora da narrativa “familiar da comunidade imaginada” (Gilroy, 2007, p. 107).



Daí decorre minha terceira dedução: essas operações desdemocratizantes aspiram *bloquear* quaisquer políticas, inclusive as minimamente simbólicas, de reconhecimento e reparação em relação à escravidão e aos regimes de terror racial que lhes foram subjacentes/subsequentes pela reimposição do “contrato racial” (Mills, 1997, p. 72) baseado numa reiteração violenta da “linha de cor” (Du Bois, 1998) para os Estados Unidos do século XXI. Não é gratuito que seus alvos privilegiados sejam a CRT e o 1619 Project, que usem o espectro dos massivos protestos antirracistas de 2020 para fazer crer que a subversão antiamericana (entenda-se “negra”) está por todos os lados e jurem que movimentos sociais como o Black Lives Matter sejam a antessala de uma revolução antibranca. Todos esses são gestos de negação de que existe um débito (social, nacional, temporal) a ser saldado e de, por meio dela, de preservação do *status quo* ancorado no racismo antinegro em que se *invertem* os papéis de dominadores e dominados, vitimadores e vitimados e vencidos e vencedores: uma “tradição de negação” (Balfour, 2011, p. 59) em que a “sangrenta e terrivelmente opressiva história” (Baldwin, 2012, p. 41, tradução nossa) da República é trocada por visões autocongratulatórias que trivializam suas feridas históricas e dão sustentação ideológica aos delírios trumpistas sobre a inocência de uma América cercada por inimigos, contra os quais não há opção senão a guerra permanente. Dito diferentemente, a desdemocratização do passado, nesse ponto, implica uma enorme *desresponsabilização* em relação a ele, equiparável ao que Charles Mills (1997, p. 97-100, tradução nossa) conceituou como uma “ignorância epistêmica” central à reprodução do contrato racial e Lewis Gordon (1995, p. 2-17; 2022, p. 60-69, tradução nossa), partindo das notáveis teorizações sartreanas, nomeou de “má-fé”³, e cabal à “ossificação do mundo” projetada pelas sociedades de inimizade. Nessa situação, escreve Mills (1997, p. 97, tradução nossa), “evasão e autoengano tornam-se a norma epistêmica”: uma outra maneira de apontar para a ubiquidade do negacionismo histórico, apesar de dissimulado, nos nossos dias.

Isso nos leva à última suposição: o assalto antidemocrático contra o pretérito visa produzir/asseverar novas subjetividades para conformar um tipo de cidadão, se cidadão continua sendo, e uma forma de reorganização neoliberal da sociedade, algo percebido por Chakrabarty (1992) nos alvares dessas transformações. Para o indiano, o capitalismo tardio levava o conflito entre o

3 Nesse sentido, mais do que a mentira em estado bruto, má-fé quer dizer tanto a “habilidade de mentir para si mesmo”, que exige a conformação (não raro violenta) da “realidade a falsidades” várias (Gordon, 2022, p. 61-65, tradução nossa), quanto o “esforço para se esconder das responsabilidades” que acompanham nossa liberdade humana fundamental (Gordon, 1995, p. 8-9, tradução nossa). O resultado é uma existência falsa que, contudo, quer se fazer passar por autêntica. Para se proteger, a má-fé, afirma Gordon (2022, p. 66) , tradução nossa, deve desarmar a “evidencialidade da evidência” em relação àquilo que quer se negar, que, às vezes, beira o patológico — como veremos, esse é um caminho analítico bastante apropriado para, partindo da situação norte-americana, se refletir sobre o negacionismo histórico de forma mais ampla.



“cidadão”, o sujeito coletivo das democracias, e o “consumidor” aos seus derradeiros estertores e desnudava a crescente “perda de santidade” do Estado-nação, apontada nas nossas páginas anteriores, em um mundo entregue ao consumismo exacerbado e à “globalização” (vocabulário da época...) desenfreada (Chakrabarty, 1992, tradução nossa). Nada disso se alterou, evidentemente: nem chegamos ao “paraíso” neoliberal dos comedores de lótus em seu esquecimento abençoado, tampouco o animal político moderno foi plenamente devorado pelo *homo oeconomicus*. A história continua importando porque a política continua importando. Todavia, as dinâmicas identificadas por Chakrabarty se exacerbaram no século XXI, no qual a disputa entre o cidadão e o consumidor está sendo ganha por esse último e os sujeitos-coletivos afiançados pela história cedem diante do avanço dos sujeitos atomizados, precarizados e “flexíveis” exigidos pela racionalidade neoliberal. É no interstício das exigências de lealdade a um sujeito-coletivo inquestionável (a nação) e a insistência de que os indivíduos não são afetados pelas estruturas sociais e seus legados que ocorrem os esforços de desdemocratização do passado nos Estados Unidos. Na análise de Joan Scott (2018), não há paradoxo aqui: a nação é figurada como uma “*firma branca*”, ancorada na reiteração violenta do contrato racial, que demanda tanto defesa permanente contra seus usurpadores de pela escura e/ou nascimento bárbaro quanto sacrifício constante de seus cidadãos-consumidores, pois, sem ambos, ela não poderia alcançar (“novamente”, no linguajar trumpista) sua devida grandeza. Entre esses dois polos, contudo, só existiria o “trabalho duro”, a “liberdade individual” e o “mérito pessoal”. Nessas histórias, como a da HB7 da Flórida, o social não existe e a política é meramente um exercício de poder privado, sem compromisso com a “construção do comum” que, dentre outras coisas, Wolin (2016, p. 100-101) vê no coração de democracia social e política *precípua*.

Chegamos ao final deste preâmbulo. Se — reparem no condicional — essas proposições estiverem corretas, poderíamos testemunhar mudanças *epocais* nos modos de pensar, representar e consumir o passado. Isso ajudaria a explicar a razão pela qual o tempo antes de agora passa a ser um *objeto* e um *espaço* de guerras incessantes, cujos espólios pertencerão aos vencedores. Um exame mais atento do caso norte-americano nos dá subsídios, penso, para compreender a amplitude dos processos de desdemocratização do passado (que, repito, são globais), as estratégias neles envolvidas e o que está em jogo nesses embates. Em suma, ele pode contribuir para o “rastreamento dos poderes” (Trouillot, 1995, p. 22, tradução nossa) envolvidos nessa ofensiva.



A desdemocratização na América

Voltemos, então, nossos olhos para as *history wars* da Era Trump. Seu estopim explícito parece ter sido a publicação do, agora célebre, 1619 Project pelo *New York Times*, em agosto de 2019, mas suas raízes, como foi aludido nas últimas páginas, podem ser encontradas nos decênios anteriores. Como atestam Daniel Rodgers (2013) e Andrew Hartman (2015), a ansiedade conservadora diante das mudanças demográficas do país, a expansão dos direitos civis e ascensão do “multiculturalismo” produziram, ao longo das décadas de 1990 e 2000, diversas narrativas que, sob diferentes formatos, enfatizavam (*qua* Huntington e similares) uma visão essencializada, idealizada, nostálgica e, em última análise, autoritária da nação. O “choque de civilizações”, nessas circunstâncias, havia chegado às suas fronteiras internas e causado a “desunião da América”, para recordar de dois títulos populares naqueles anos. Esses prognósticos, que variavam entre o apocalíptico e o patético, levaram a uma intensificação, de um lado, aos ataques contra a “história politicamente correta” praticada na academia e nas escolas e, de outro, à explosão na publicação/divulgação de histórias “alternativas” abertamente reacionárias, como as manufaturadas por Dinesh D’Souza, Sean Hannity, Ann Coulter e Glenn Beck, que enfatizavam uma “América normativa” branca, inocente e excepcional (Hartman, 2015, p. 262-263). Durante os anos de Obama (2008-2016), os intelectuais da direita republicana e seus *think tanks* amplificaram essa mensagem sobre a (alegada) destruição da nação pelas mãos de seu primeiro presidente negro e seus aliados “socialistas”, e ajudaram a criar as condições para a consolidação de uma imaginação histórica *ainda mais* reacionária do que suas predecessoras, embora se alimente delas e as expanda, equivalente a um tipo de “fundamentalismo histórico” que não admite contestação e que consigna seus adversários à condição de “blasfemos” e “hereges” (Lepore, 2010, p. 16). As respostas ao 1619 Project e o pânico moral ao redor da CRT, em conjunto com a *blitzkrieg* legislativa que as seguiu, evidenciam muito bem.

A iniciativa do NYT foi inspirada tanto pelo quarto centenário da chegada dos primeiros escravizados às costas da Virginia quanto pelo quadro de urgência sociopolítica explicitado pelos fantasmas de Ferguson e Charlottesville: o choque entre o levante massivo gerado pelo “estado de perigo” (Hartman, 2008, p. 6) acumulado das coletividades negras e a supremacia branca, impenitente ou envergonhada, encorajada por Trump. Partindo desses pontos, o material idealizado pela jornalista Nikole Hannah-Jones, que ganhou um Prêmio Pulitzer por ele, era bastante ambicioso em seu escopo: reescrever *toda* a história dos Estados Unidos sob o prisma da escravidão e sua “pós-vida” (Hartman, 2008, p. 6-7) no país. Composto por uma série de textos (historiográficos e literários) e imagens de um panorama que se estendia da luta democrática dos afro-americanos e americanas ao planejamento urbano e a cultura **pop** estadunidense, o



projeto não somente tinha um desejo político expresso (usar o passado para gerar possibilidades de mudança no presente), como colocava de ponta-cabeça as velhas narrativas excepcionalistas sobre a nação: nele, a América não era a terra do avanço inexorável da liberdade, mas uma dedicada à espoliação, opressão e segregação continuada de seus habitantes negros — o racismo antinegro estaria inscrito no “DNA da nação” (Hannah-Jones, 2020). No julgamento de Hannah-Jones (2020), os ideais americanos, tão propalados e exaltados, foram uma *mentira* até que as lutas incessantes de afro-americanos e americanas os fizeram *verdadeiros*. Apesar dessas vitórias, os espectros das *plantations* continuavam a assombrar os Estados Unidos, (in)visíveis no seu capitalismo de rapina, em suas prisões e em seu sistema político, e não iriam embora até que houvesse um acerto de contas com esses passados-presentes. O pacto democratizante da história envolve, sob esses parâmetros, a admissão de uma perda e uma falta no coração da experiência norte-americana que, na representação historiográfica, assume a crítica a narrativas de progresso usualmente cegas às dores de multidões.

A tese do 1619 Project não era necessariamente inédita (W. E. B. Du Bois já havia expressado na aurora do século XX), mas, diante da “ininterrupção da injúria” (Hartman, 2002), permanecia potente, porque atualizava a problemática da “democracia da abolição” (Du Bois, 1998) e a constituição de um estado de *liberdade real* para a América da Era Trump, tanto no plano político quanto no historiográfico. O estado de perigo, desnudado pela insuportável violência estatal antinegra e a espoliação/exploração brutais dos afro-americanos e americanas, chegou a um ponto insustentável. Sem o confronto direto com aquilo que causou sua acumulação ao longo do tempo, o “legado de 1619”, não existia mudança possível para o país. Essa era mensagem do projeto: usar a história não para se “afogar nela”, na sentença de Baldwin (1993, p. 81), mas para oferecer um argumento em prol “das reparações devidas” pela escravização de milhões (Hannah-Jones, 2020, tradução).

Para vários comentadores direitistas, o 1619 Project acusava os Estados Unidos de serem uma nação essencialmente má, dedicada somente ao racismo e à opressão (coisa que ele não faz) (Avila, 2021). De acordo com esses opositores, a iniciativa do NYT seria apenas “teoria da conspiração” (Guelzo, 2019) antiamericana, designada para estimular o ódio à pátria por meio de um revisionismo em “larga escala” (Bacievich, 2020) que atacava o “núcleo moral” (Riley, 2021) da história estadunidense — um dos passos, temiam eles, para uma “revolução cultural” destinada a substituir a Revolução Americana por um insidioso “marxismo” (Levin, 2021), tanto mais perigoso por vir disfarçado de “justiça social”. Alguns deles, aliás, já viram essa “revolução” em andamento na retirada dos memoriais confederados dos espaços públicos e na alteração dos currículos escolares para longe de uma “educação patriótica” capaz de sustentar



os laços de devoção e amor aos Estados Unidos. Esse “apagamento do passado nacional”, frase recorrente na vulgata reacionária, seria o primeiro capítulo da dissolução da América. Trump, com seu habitual oportunismo, resumiu essas apreensões quando, em sua arenga nacionalista de 4 de julho de 2020 proferida ao sopé do icônico Monte Rushmore, alertou seus correligionários para essa “ameaça” onipresente. No seu discurso paranoide, os Estados Unidos estavam sitiados por turbas radicais sequiosas por aniquilar o *american way of life* por meio da difamação de seus heróis, propagação de “fatos falsos” sobre seu pretérito e da doutrinação “radical” dos jovens norte-americanos (Trump, 2020). Em resposta a eles, o bilionário lançaria a 1776 Commission, cujo propósito era o de promover uma “educação patriótica” que ensinaria seus compatriotas a amar sua terra incondicionalmente.

A comissão, felizmente, foi desfeita por Joe Biden horas depois de sua posse, mas não sem antes lançar um documento, o 1776 Report, cujas noções de história e “educação patriótica” embasaram, em parte, a ofensiva reacionária contra o 1619 Project (e, como será visto, a “teoria crítica da raça”) Estados Unidos afora. Nele, os autores e autoras, ideólogos republicanos sem qualquer credibilidade disciplinar, subscreveram a homilia de Trump no Monte Rushmore, reduzindo a história norte-americana a um perene embate entre os “valores americanos” e seus antagonistas sempre dispostos a destruí-los, reprisada constantemente sob novas formas (The President’s Advisory 1776 Commission, 2021)⁴. Não há no relatório, como seria de se supor, a análise de certos eventos para confirmar (ou não) essa significação, pois ela está dada de antemão: é uma conclusão buscando uma premissa e, por isso mesmo, um sintoma da má-fé reacionária. Logo, se falta história no texto, lhe sobra ideologia, pois a sua intenção é menos ser um balanço judicioso do passado estadunidense do que uma peça de propaganda nacionalista a serviço da causa trumpista — um chamado à ação, portanto. Faltava, porém, um elemento para os conservadores transmutarem essa guerra de história em um *pânico moral*: eles o encontrariam na “teoria crítica da raça”, uma irmã-gêmea (ou mãe, dependendo de quem estivesse falando) do 1619 Project.

4 No texto do 1776 Report, os inimigos da nação são figurados como sendo, subsequentemente, a escravidão, o progressivismo dos anos 1920, o socialismo, o comunismo soviético e o “identitarismo” contemporâneo, embora todos os eles sejam apresentados sob formas caricaturais e desprovidos de qualquer especificidade histórica. No caso, da escravidão, por exemplo, ela é simplesmente considerada o antônimo de “liberdade”, sem discussões maiores sobre suas violências ou seu papel na estruturação da economia norte-americana, exatamente porque é isso que deve ser reprimido na imaginação histórica excepcionalista do trumpismo. Igualmente, o relatório faz uma ligação espúria entre as manifestações antirracistas da década de 2010, vistas como expressão de um “identitarismo” contrário à “igualdade legal” consagrada na Constituição, e as defesas da escravidão feitas pelos ideólogos sulistas na primeira metade do século XIX, algo insustentável sob o ponto de vista historiográfico e político. Por isso, se um dos gestos ideológicos por excelência é a apresentação do que é “historicamente variável” sob o disfarce do eterno e/ou universal (LaCapra, 1989, p. 148-149), com a consequente criação de imagens fixas e imutáveis da realidade que visam reconciliar o sujeito com a ordem social (Jameson, 1992), então o 1776 Report é ideologia pura.



Originalmente configurada como uma resposta teórica-política à estruturação racista do sistema legal norte-americano, com destaque para os trabalhos de Derrick Bell, Cheryl Harris e Kimberlé Crenshaw, a CRT buscava principalmente identificar as maneiras pelas quais as instituições norte-americanas perpetuavam a desigualdade racial e, por meio disso, compreender as construções sociais da raça, sua intersecção com questões de classe e gênero e, por fim, entender a perpetuação, na suposta neutralidade dos textos legais, da branquitude como um marcador de diferença e dominação (algo, por exemplo, comprovado pela própria reação dos republicanos à CRT... ah, a ironia!) (Delgado; Stefancic, 2011). Com isso, a CRT operava no terreno clássico das teorias críticas, isto é, a proposição de interpretações que pudessem libertar os sujeitos das circunstâncias de sua opressão, por mais difícil que isso fosse. Por outro lado, ela também pode ser pensada como uma expressão da longa tradição radical negra de questionamento da ordem liberal e seu “incrementalismo”, que se estende das “historiografias de libertação” pré-Guerra Civil (Ernest, 2004) até às “histórias reparatórias” (Scott, 2017) oferecidas por iniciativas como o movimento em defesa das reparações pela escravidão ou o 1619 Project. Na avaliação de Richard Delgado e Jean Stefancic (2011, p. 73), a CRT era parte da luta secular pela democracia real em terras norte-americanas e, assim, daquele pacto democratizante moderno.

Brevemente mencionada no 1776 Report, a CRT seria utilizada pela direita para excitar não só o pânico moral mencionado anteriormente, mas uma máquina de combate para a imposição de controles do imaginário em relação à história norte-americana: um modo de “enquadramento e normalização autoritária da população” (Dardot *et al.*, 2021, p. 205) integral à estratégia conservadora de reorganização social. O aspecto propositalmente manufaturado da polêmica ao redor da CRT, sua descontextualização desonesta e seu uso político/eleitoral cínico e desavergonhado pelo Partido Republicano e sua órbita midiática são evidências importantes dessa disposição autoritária, especialmente quando associadas a outros ataques reacionários à democracia norte-americana, da supressão dos direitos eleitorais de minorias à invasão do Capitólio pela súcia trumpista em janeiro de 2021 (o monstro de Frankenstein não perambula cegamente: ele sabe muito bem onde está a pisar).

No discurso reacionário, a CRT é tenebrosamente pintada como “antiamericana”, “divisora da pátria”, variedade do “marxismo cultural”, “racismo antibranco”, “revisionista” e “história vergonhosa” que, se deixada livre a correr, destruirá os Estados Unidos com seu “divisionismo”. O “inventor” da contenda, Christopher Rufo (2021a; 2021b) chamou-a de “nova ortodoxia institucional” (uma mentira) nas universidades e colégios, terminando por associá-la a coisas tão díspares como o stalinismo, o nacionalismo negro, a Escola de Frankfurt e o identitarismo. Essas descrições não têm pretensão à exatidão: sua intenção, admitida pelo próprio Rufo (2021a), é



codificar uma série de imagens negativas em um único termo para assustar o público e reassegurar seu domínio sobre a imaginação histórica nacional. Sua disseminação pela mídia conservadora⁵ fez da luta contra a CRT um (monotemático) cavalo de batalha político e eleitoral direitista. Convocados a agir, pais e mães levantaram-se em todos os Estados Unidos contra o ensino de CRT aos seus filhos e filhas, dando um importante verniz popular a uma controvérsia inventada de cima para baixo. A saturação do espaço midiático com essa *desrazão instrumental*⁶, não obstante os inúmeros rebates a ela, foi fundamental para a legitimar a investida legislativa contra a CRT e o 1619 Project. Afinal, ela literalmente fabricou o “objeto enlouquecedor” (Mbembe, 2017, p. 72) necessário para fomentar um “círculo alucinatório” sem o qual não existiriam, nem teriam fruição, os desejos contemporâneos por segregação e inimizade.⁷ Nesses delírios, como já foi dito antes, escolas e universidades passaram a ser “viveiros antiamericanos” (The President’s Advisory 1776 Commission, p. 20, tradução nossa), lugares perigosos que precisavam ser vigiados sem pudor. A deslegitimação disciplinar anda, então, de mãos dadas com a sanha desdemocratizadoras: se professores e historiadores são parte da conjura, então, não podem mais ter autoridade para definir o que é ou não é um conhecimento válido sobre o passado nacional. Nessa perspectiva, o banimento legal da CRT e do 1619 Project se apresenta como a única opção capaz de “salvar” a nação dessa conspiração e, por conseguinte, de redefinir os elos entre a história e a pólis. Vejamos, então, algumas dessas leis.

Na Virgínia, onde a CRT foi tema central na eleição para governador em 2021, a primeira Ordem Executiva (OE) de 2022 assinada por Glen Youngkin, o republicano triunfante no pleito, proibiu o “ensino de conceitos divisivos” e a “doutrinação ideológica”, tais como a CRT e o conteúdo do 1619 Project, nas escolas estaduais em nome do “futuro das crianças”. De acordo com essa OE, ninguém poderia ser ensinado a acreditar que uma “raça” seria “mais opressiva” do que outra, muito menos que “características inerentemente norte-americanas”, tais como “meritocracia” e “trabalho duro”, são “racistas” e “sexistas” ou que indivíduos específicos devam ser responsabilizados pelos feitos pretéritos de pessoas de seu “grupo racial” (Virgínia, 2022,

5 A primeira grande entrevista nacional de Rufo foi ao porta-voz oficioso do trumpismo, Tucker Carlson, apresentador da Fox News.

6 Julia Carrie Wong (2021), escrevendo para o *The Guardian* inglês, compilou algumas declarações impressionantes de pessoas preocupadas com o “avanço da CRT” nos Estados Unidos: uma mãe equiparou-a a táticas usadas pela Ku Klux Klan e Hitler para “emburrecer” a população, enquanto uma outra acusou-a de ser a “versão norte-americana” da Revolução Cultural chinesa maoísta. Uma terceira mulher, na mesma toada desarrazada, denunciou que, nas escolas de seus filhos, as crianças estavam sendo ensinadas a “assassinar policiais”.

7 De acordo com um levantamento realizado pelo sítio virtual Media Matters, a *Fox News*, em 2021 somente, recebeu Rufo cinquenta e duas vezes em seus estúdios, além de ter mencionado o termo quase *quatro mil* vezes ao longo daquele ano. Esses números dão a dimensão exata do pânico moral criado e alimentado pelos conservadores. Ver Geonzon e Davison (2021).



tradução nossa). Para fazer valer a força da lei, a OE instruía a burocracia escolar a escrutinar o material a ser ensinado e a vigiar permanentemente os(as) docentes, estipulando penalidades aos ofensores. Ironicamente, isso era feito em nome da “liberdade” dos e das estudantes, que nem sequer podem optar por versões divergentes da história nacional: a escolha, numa nítida manifestação de má-fé institucional, já foi feita por eles.

Um tom similar é encontrado na HB 1508/2021 da Dakota do Norte, atualmente vigente, que efetivamente impede o ensino de CRT e variantes nas instituições estaduais, justamente porque, para os legisladores, o racismo seria um “comportamento individual” e não algo “sistematicamente embutido na sociedade norte-americana e seu sistema legal” (North Dakota, 2021, tradução nossa). Já no Oklahoma, a HB 1775/2021, aprovada e sancionada pelo governador, estipulava o fim imediato dos “cursos de diversidade” nas escolas e universidades públicas locais, bem como, previsivelmente, repetia a lista de proibições encontradas em outros estados: ninguém deveria ser responsabilizado por acontecimentos anteriores ao seu nascimento, “meritocracia” e “trabalho duro” eram livres de qualquer conotação racista e os/as alunos/as não poderiam ser “forçados” a sentir “culpa”, “desconforto” e “angústia” por causa de sua “raça” ou “sexo” (Oklahoma, 2021, tradução nossa). Igualmente, a legislação no Arizona, que impõe multas pesadas para quem a descumprir-la, repete essa linguagem, enfatizando o aspecto interindividual do “preconceito”, além de exigir “objetividade” na atuação dos professores e professoras de história em sala de aula (Arizona, 2021). Em seu combate contra a “doutrinação ideológica” representada pela CRT, essas peças advogavam um “ensino imparcial” calcado nos “fatos” e seus “contextos”, porque isso preveniria, somos forçados a crer, que o passado gerasse uma injustificada aflição nos sujeitos, agora liberados de quaisquer implicações e responsabilidades para com ele — o engajamento crítico substituído pela contemplação passiva. Se observarmos os demais estados, vemos que esses interditos são *universais* no conjunto de leis anti-CRT/1619 Project: sua função parece ser exatamente a preservação da “ignorância epistêmica” no que concerne às violências do passado para, retornando a Mills (1997, p. 49-71), assegurar que a “ignorância branca” (interessada, cínica, niilista) não seja perturbada pelos espectros que a assombram. Contra a “aparição ilícita” (Gordon, 2022, p. 137) daqueles e daquelas que deveriam se manter invisíveis e silenciosos, se reafirma um “conhecimento” *na e pela* má-fé.

Em outras unidades da federação, os legisladores não se contentaram apenas em interditar determinados conteúdos, mas quiseram preceituar legalmente o significado do passado nacional. No Texas, duas leis aprovadas e em vigência cumprem esse papel. A primeira delas, a HB 2497/2021, criou o 1836 Project, um comitê de “assessoramento histórico”, nitidamente inspirado pela 1776 Commission, com o objetivo de fomentar o “patriotismo” nos texanos por



meio da apreciação positiva de sua “herança cristã” e de seu caráter excepcional dentro de um país já excepcional: sua história se limitaria à “prosperidade” e à “liberdade democrática”, com pouca ou nenhuma atenção ao passado escravista local, à segregação racial (igualmente imposta à população hispânica ao longo dos sécs. XIX e XX) e, para recorrer às palavras de Patricia Nelson Limerick (1987), o conflituoso “legado da conquista” que estruturou as relações sociais no *Lone Star State* e no Oeste norte-americano (Texas, 2021a). Se esse comitê tem a função de produzir material didático “auxiliar” para turistas e órgãos públicos, não tendo poder censor e fiscalizador, o mesmo não ocorre com a HB 3979/2021, aprovada em junho de 2021 pela Assembleia Legislativa texana. Nela, os legisladores prescreveram uma série de tópicos e itens a serem ensinados aos alunos/as, que iam da “história dos nativo-americanos” à luta pelo “sufrágio feminino”, mas enfatizando a necessidade de alheamento dos “assuntos contemporâneos” em prol dos “fatos” e nada mais do que os “fatos” (Texas, 2021b, tradução nossa). Qualquer forma de “ativismo político”, termo sequer definido pela lei, embora seja indiretamente associado a perspectivas críticas sobre o passado norte-americano, é vetado nas salas de aulas, principalmente para, não surpreendentemente, não causar “angústia” nos e nas discentes. Novamente: há método na razão.

Para não restar dúvida alguma sobre qual seria, então, o sentido intrínseco da história dos Estados Unidos, e para conseguir enquadrar interpretações “ativistas”, a HB 3979/2021 retrata a escravidão e o racismo da seguinte maneira, homóloga à do 1776 Report trumpista: “a escravidão e o racismo são desvios e traições dos autênticos princípios fundadores dos Estados Unidos, que incluem liberdade e igualdade” (Texas, 2021b, tradução nossa). A remissão aos “autênticos princípios fundadores” é tanto uma óbvia referência ao 1619 Project, cuja adoção como material didático foi expressamente proibida em ambos os estados, como um enquadramento que não admite diferença, isto é, uma narrativização apriorística que determina *como* e *quais* fatos, personagens e processos serão representados (ou não). Nos termos de Gordon (1995, p. 17, tradução nossa), o pretérito torna-se uma “substância reificada” para ser contemplada e transmitida passivamente ou adorada como algo imutável, inspirador e, por conseguinte, sagrado.

Não é coincidência que um dos projetos de lei apresentados pelos republicanos na Carolina do Sul (ainda não aprovado quando da última revisão deste ensaio) tenha sido chamado “Ato pela Restauração da Fundação Norte-americana”, em que os “ideais” da Revolução Americana, ecoando o fundamentalismo histórico analisado por Lepore (2011, p. 70-97), são resumidos à “busca pela liberdade” e transformados no moto perpétuo da história dos Estados Unidos. Tudo que contradiz essa idealização é, assim, jogado para fora dos limites de uma história legítima e, conseqüentemente, da narrativa que estrutura a autoimagem comunidade de semelhantes (South



Carolina, 2021). O ápice desse raciocínio pode ser encontrado na resolução apresentada por doze republicanos na Câmara dos Deputados nacional em que a CRT é explicitamente condenada como uma “ameaça à República, seus cidadãos, [...] e ao bem e felicidade da humanidade” (United States, 2021) justamente porque, na sua visão, colocaria por terra os “princípios fundacionais” dos Estados Unidos, arriscando, se bem-sucedida fosse em seus “intentos revolucionários”, seu “tecido social”. Em oposição ao “pacto democratizante” da história, se restaura uma versão excludente e, nesse caso particular, *antinegra* do passado, em que a normatização positiva da nação vem acompanhada de um sub-reptício desejo de separação e vingança fundamental à consolidação da sociedade de inimizade trumpista. Sob essa lógica, a CRT, falsificada em seus meios e fins,⁸ somente pode ser compreendida como uma ameaça e banida do rol de interpretações legítimas sobre o passado.

Com isso, voltamos à Flórida, onde os republicanos de DeSantis, amparados por uma extensa rede de suporte financeiro e midiático, prometeram “não usar o dinheiro dos pagadores de impostos para ensinar as crianças a odiarem sua nação” (Governor DeSantis Announces..., 2021). Para tanto, eles não somente replicaram o tipo de proibição à CRT encontrada no resto do país, como ativamente propuseram leituras da história nacional tomadas como as únicas legítimas diante (o enredo já está entediante!) do “avanço” das ideias de “extrema-esquerda” promovidas pelos professores escolares e universitários. A declaração do secretário de Educação local, feita logo após a sanção da lei que proibiu a CRT nas salas de aula do *Sunshine State*, não deixa dúvidas disso:

“nossas salas de aula [...] estão sob ameaça constante defensores da CRT que estão tentando manipular o conteúdo da sala de aula em um meio para impor seus valores aos estudantes, quando as escolas deveriam estar empoderando os estudantes com o conhecimento histórico acurado” (Governor DeSantis Announces..., 2021, tradução nossa).

Em contraposição a essa “ameaça constante”, a já mencionada HB 7 submete o ensino de história aos ditames de uma “liberdade individual” que, fazendo jus ao neoliberalismo que lhe é condicionante, converte-se em seu *exato contrário*: cerceamento do pluralismo de ideias,

⁸ Em outro projeto de lei apresentado na Carolina do Sul, a CRT é assim definida: “(1) qualquer sexo, raça, etnicidade, religião, cor ou origem nacional é inerentemente superior ou inferior; (2) indivíduos devem ser tratados adversamente com base no seu sexo, raça, etnicidade, religião, cor ou origem nacional; ou (3) indivíduos, em virtude do seu sexo, raça, etnicidade, religião, cor ou origem nacional são inerentemente responsáveis pelas ações pretéritas de outros membros do mesmo sexo, raça, etnicidade, religião, cor ou origem nacional” (South Carolina, 2022) Trata-se, evidentemente, de uma distorção do que seria realmente a CRT para fins eminentemente políticos e censores.



hipostasia do “indivíduo” em relação aos seus contextos sócio-históricos e imposição de uma “objetividade” histórica que se pretende inquestionável. Nesse sentido, a HB 7 retrata a história dos Estados Unidos com um sentido inequívoco: “a história norte-americana deverá ser vista como factual, não construída, deverá ser vista como conhecível, ensinável e testável e deverá ser definida como a criação de uma nova nação baseada amplamente nos princípios universais da Declaração de Independência”. (Florida, 2022, tradução nossa) Com esse espírito reducionista, supostamente “factual” e objetivo, a “história dos afro-americanos”, expressão da própria lei, é compreendida como a mera superação de obstáculos colocados à “liberdade individual” e seu papel é o de “inspirar” positivamente os e as estudantes com as “contribuições” desses sujeitos ao “experimento americano”.

Nessa lógica, a história dos Estados Unidos é uma “mítica marcha pela liberdade” em que a escravidão, segundo Johnson (2007, p. 43), é figurada como um caminho para a “salvação” e o brutal regime racial pós-emancipação é considerado um mero “desvio” da temporalidade normativa da nação. A escravização de milhões, o terror de Jim Crow, o racismo continuado e a desigualdade econômica persistente são, em um passe de mágica, transfigurados em barreiras ao “crescimento pessoal” e nada mais: a própria história perde a possibilidade de explicar convincentemente tanto o passado quanto o presente — precisamente o que Trouillot (1995, p. 150-151) chamou de uma “representação inautêntica” porque *previne* (propositalmente) o engajamento crítico com o pretérito. No seu conjunto, então, a legislação anti-CRT/1619 Project, que é parte de um acordo maior para a “interpretação errada do mundo” (Mills, 1997, p. 18, tradução nossa) funcional ao reacionarismo, produz uma perceptível negação pelo silenciamento, que, na prática, trivializa as feridas históricas da nação justamente para justificar o status quo e invalidar demandas por representação e restituição — uma espécie de história não apenas ativamente anti-reparatória, mas que reproduz as violências que levaram às exigências por reparação porque “mina as condições de sua abordagem” (Gordon, 2022, p. 13, tradução nossa).

Ora, malgrado sua instrumentalização eleitoral imediata, o objetivo final dessa imposição parece ser uma redisciplinarização da história, isto é, uma redefinição de seus elos com a pólis e, a partir dela, daquilo que pode ser dito e representado legitimamente sobre o passado. Todavia, essa legitimidade é dada menos pelas questões metodológicas ou empíricas que usualmente intervêm nos seculares procedimentos de disciplinarização da história, que, de acordo com Hayden White (1987, p. 58-59), reprimiam seus apelos à autoridade política manifesta, do que por critérios abertamente políticos: as campanhas de intimidação contra docentes, as teorias da conspiração envolvendo a “doutrinação” nas instituições de ensino e a adjetivação de “ideológica” atirada contra a historiografia disciplinada são armas fundamentais nessa empreitada, pois



auxiliam na contraposição espúria, mas eficiente, entre “histórias adequadas” e as “ideológicas” descompromissadas com a “verdade”. É por essa razão que, creio eu, a contenda em torno da CRT e do 1619 Project tornou-se não somente um renhido embate entre significações divergentes do pretérito, como foram as *history wars* anteriores, mas um combate pelo *sentido final* da história para a sociedade norte-americana, a ser resolvido não pela aceitação da representação mais veraz ou pelo debate ilustrado, como crê certa ingenuidade científica, mas pelo recurso desavergonhado à autoridade política. Incapaz de vencer a contenda com o poder das palavras, os republicanos almejam encerrá-la com as palavras do poder. Se, como afirmava Chakrabarty (1998), a história hegemônica é uma temporalidade apoiada por uma capacidade bélica superior, ela também pode ser uma representação falsa amparada em um poder político superior. Isso significa que, no fim do dia, ganha a contenda não quem é mais comprometido com a “verdade histórica”, mas quem tem condições de defini-la de antemão — mesmo que ela não passe de má-fé disfarçada com as vestes de “objetividade”.

O passado desdemocratizado

Retornemos, por fim, às implicações da situação norte-americana para o problema mais amplo do que chamei, nas páginas iniciais, de desdemocratização do passado. Nos Estados Unidos, ela opera em alguns níveis básicos. A primeira é a asseveração de que a história deva servir exclusivamente para a reprodução de uma irrefletida devoção à nação, imaginada restritivamente, sendo um de seus, se me permitem uma inflexão althusseriana, aparatos ideológicos inquestionáveis. Aqui, a desdemocratização equivale à exclusão, pelo ato de força legal referido anteriormente, de representações e interpretações que escapem a essa função, condenadas ao status de “sediciosas” e “antipatrióticas”. A educação histórica patriótica ansiada pelos conservadores é uma educação histórica desdemocratizada porque cerceia uma “cultivação robusta da sociedade” e do “destino conjunto” que, para Brown (2018, p. 44) e Wolin (2017, p. 101-103), é imperativa à vida verdadeiramente democrática. Privados do dissenso que impede o congelamento autoritário de nossas narrativas, os cidadãos e cidadãs, para retornar às seminais considerações de Paul Ricoeur (2007), nem sequer podem escolher quais passados querem para viver em seus presentes porque essa opção já foi feita por eles. O resultado é, aqui, aquele orgulho forçado típico dos unanimismos tirânicos e do nacionalismo regressivo: *America is great again!*. Na narrativa familiar da comunidade imaginada, a própria noção de humanidade é “exclusiva” (Gilroy, 2007, p. 118) e a história, se utilizada e mobilizada nessas e por essas versões reacionárias, é uma arma ímpar para definir e sustentar essa exclusividade. No meu entendimento, isso marca a passagem de uma política do antagonismo, que, nos aponta Chantal Mouffe (2015), é integral à



democracia, a uma de inimizade que é seu oposto. Essa desdemocratização, em suma, “destrói as práticas e léxicos da liberdade democrática” (Brown, 2018, p. 46) e dá vazão à *licenciosidade* dos dominantes, que, imaginando-se permanentemente inocentes, podem agir da maneira como bem entendem (Gordon, 2022, p. 104-112).

Ademais, essa negação pelo silenciamento produz, inevitavelmente, uma *representação omitida* (Anderson, 1992), isto é, uma eclipse deliberada que, apesar de não mentir estritamente sobre os dados empíricos, gera uma falsificação do passado porque o despe de autenticidade representacional. Isso serve, evidentemente, tanto àquela fantasia nostálgica do passado edênico branco quanto à perenização da imagem de uma América perpetuamente inocente: a representação omitida higieniza o pretérito de seus horrores, esconjura seus fantasmas e oculta suas heranças na atualidade. Os fenômenos que não se encaixam nessa idealização estão fora da história, independentemente de terem ocorrido, e os sujeitos que os sofreram são infrahumanizados e relegados a uma segunda morte social. Na colocação de uma das líderes do levante anti-CRT/1619 Project na Flórida, Tina Descovich, as crianças não “precisavam saber como os escravizados eram tratados”, porque isso poderia gerar um “desconforto desnecessário” nos jovens (Bouie, 2022, tradução nossa): uma desculpa cínica para o negacionismo, mas que sumariza muito bem a má-fé e a ânsia pelo *apagamento daquele “outro”* que importuna a estabilidade positiva da comunidade de semelhantes — o racismo antinegro, nesse caso específico, é o cimento dessa positividade. O alvo não é a “teoria crítica da raça” ou o 1619 Project em si, mas a existência desses “outros”. Nesse caso, retornando a Fredric Jameson (1992 p. 72), se “inventa” uma solução imaginária para tensões sociais matérias insolúveis num primeiro momento: não podendo extinguir fisicamente essa presença desconfortável, se apela a um passado narcísico onde esse “outro” é eliminado pela representação omitida. Aqui, fantasias de purificação e completude substituem o reconhecimento efetivo das feridas históricas nacionais e, por meio disso, bloqueiam a libertação *coletiva* dos sujeitos do “poder tirânico” da história: “as pessoas que imaginam que a história as lisonjeia (até porque elas a escreveram) são empaladas na sua história como uma borboleta em um alfinete e tornam-se incapazes de se ver ou mudar a si mesmas ou o mundo” (Baldwin, 2018, p. 43, tradução nossa).

Uma terceira implicação dessa ofensiva é a debilitação das próprias ideias de educação pública e de uma história compartilhada em prol do fortalecimento da “esfera pessoal protegida” da família que, segundo esses textos legais, tem o *dever* e o *direito* de vigiar e decidir em definitivo aquilo que é ensinado aos seus filhos e filhas, protegendo-os da “doutrinação” e “subversão” (a semelhança com a linguagem que circula no Brasil não é fruto do acaso...). Instituições notoriamente neoliberais, como o American Enterprise Institute (AEI), aproveitaram o pânico



moral anti-CRT para propor o desmonte das instituições públicas de ensino, acusadas de “doutrinadoras”, concomitantemente à sua advocacia pela “devolução” da atividade educacional aos pais, os únicos com “autoridade moral” para ensiná-las⁹ (Eden, 2021; Eden; Yenor, 2022). O público é, então, colonizado pelo privado e as “crenças familiares” são alçadas a determinantes do que pode ou não pode ser trazido para as salas de aula — uma privatização da educação que faz com que um passado comum, considerado “ofensivo” e “desconfortável” por muitos pais, não se converta, no dizer de Mbembe (2017), em uma história compartilhada. Ademais, ao focar nas supostas “perversões ideológicas” das instituições públicas de ensino, pintadas como a fonte de todos os males morais e sociais, essa razia reacionária estimula seu desmonte, já acelerado pelo sufocamento econômico e pela erosão de suas autonomias causada pelo neoliberalismo acadêmico.

O caso da Flórida é, uma vez mais, paradigmático, na medida em que a legislação anti-CRT/1619 Project vem acompanhada de cortes incisivos no financiamento do sistema público de ensino e da privatização (literal), via *vouchers e home schooling*, também sustentadas pela demonização dos docentes e de certas áreas como “antiamericanas” e “doutrinadoras” — o quê, aponta Scott (2019), não é muito diferente do que ocorre em outros lugares dos Estados Unidos, onde escolas e universidades estão cada vez mais submetidas à censura, ao controle e ao cerceamento da liberdade acadêmica. Pode-se dizer, portanto, que esse assalto não é estranho ao avanço da racionalidade neoliberal, mas integral a ele, pois cumpre a função de dizer em alto e bom tom o que o neoliberalismo bem-educado fala sussurrando. A deslegitimação pública de áreas inteiras, em particular aquelas ligadas às Ciências Humanas, é uma estratégia de largo alcance, cuja meta, não nos enganemos, é a de erodir e, no limite, destruir as autonomias disciplinares para substituí-las por contrapartes docilizadas ou, caso isso não seja possível, eliminá-las por completo. Desse modo, a representação das Humanidades como “viveiros de antiamericanismo” complementa as acusações, feitas pelo antecessor de DeSantis no cargo (e outros políticos republicanos nos Estados Unidos afora), de que elas são “dispendiosas” e “inúteis” (ao menos quando minimamente críticas ou democratizantes) (Scott, 2018).

Finalmente, a desdemocratização do passado também tem por implicação codificar histórias em que a *sociedade não existe*. Tudo que resta é, de um lado, a nação, objeto de amor acrítico, e, de outro, “indivíduos e famílias orientados pela moral e o mercado” (Brown, 2019, p. 40), des-historicizados e atomizados. O foco, encontrado em todas as leis aprovadas, no indivíduo

⁹ Rufo, em entrevista ao NYT, afirmou categoricamente que as “escolas públicas” haviam declarado guerra aos Estados Unidos e, por essa razão, deveriam ser desmontadas por completo. Essa, para ele, seria a nova fase do combate conservador no seu país, baseada na estratégia republicana contra a CRT. Essa opinião é compartilhada pela Fox News, que diuturnamente prega pelo fim do sistema público de educação. Ver Gertz (2022) e Goldberg (2021).



como uma unidade autocontida que não possui imbricação histórica substantiva, salvo o de pertencer a uma nação inocente, é um forte indício dessa oclusão. No Tennessee, por exemplo, foi proibido, com duras penas para os e as docentes, o ensino de que existem “relações de poder e lutas” entre grupos específicos, o que significa, na letra fria da lei, a rejeição de ideias substantivas de sociedade e/ou processo histórico (Tennessee, 2021, tradução nossa). E no Iowa e no Alabama, a proibição da “estereotipização” de “grupos inteiros” para evitar a “culpa” e a “angústia” em relação a eventos pretéritos equivale, não obstante a linguagem pretensamente técnica, à mesma operação de supressão de contextualizações históricas substanciais (Alabama, 2021; Iowa, 2021, tradução nossa). Ora, se o social inexistente, ou é apenas uma “fabricação” de professores e professoras ideologicamente “perversos”, então, na astuta percepção de Gordon (2020), se impõe sua não-relacionalidade, isto é, abole-se as próprias ideias de relação e comunalidade que, malgrado suas limitações, são basilares para a constituição de responsabilidades *reais* perante as situações que herdamos e as que queremos construir no porvir. A “rejeição do mundo social”, continua o filósofo, é uma “forma de má-fé” que leva à “dissolução do contato com os Outros” (Gordon, 1995, p. 180-184, tradução nossa): não seria esse o retrato do universo narcisista, fetichista e niilista produzido pelo avanço neoliberal e reiterado pelo pânico moral anti-CRT?

Nessa perspectiva, as desigualdades presentes e passadas são imaginadas como consequências mais ou menos justas da competição entre indivíduos atomizados, desprovidos de facticidade real e igualmente posicionados no “mercado” — como percebe Brown (2018, p. 45), a admissão pública e a análise honesta das iniquidades atuais e pretéritas, que também é o material do qual as boas histórias são feitas, é, aos olhos dos conservadores, “divisionismo”, “vitimização” ou, por outro lado, em manifestações de um “ódio antibranco”, para usar a sintomática expressão de Carlson, apresentador da Fox News e oponente contumaz da CRT, conquanto ele já tenha admitido não ter ideia do que ela “signifique”, em uma de suas vituperações diuturnas contra os inimigos da América (Gertz, 2021). Sob esse ângulo, não existe possibilidade nem de reconhecimento, nem de reparação, exatamente porque “se não há nada como a sociedade, mas somente indivíduos e famílias orientados por mercados e morais, então não existe o poder social que engendra hierarquias, exclusão e violência” (Brown, 2019, p. 40, tradução nossa) — não há *história*, por assim dizer, somente “valores” descarnados, “heróis” descontextualizados *in extremis*, “princípios universais” vazios e uma nação congelada no tempo. A representação do passado transforma-se num vale-tudo muito pior do que qualquer “relativismo pós-moderno”, o usual espantalho da historiografia disciplinada, possa ter sido.

Por fim, esse ardil autoriza uma espécie de inversão da dominação, em que os dominantes são representados como as “reais” vítimas dos Outros ferozes, “racistas” e, em última análise,



dedicados à sua eliminação — um instrumento, bem perceberam Mbembe (2019) e Gordon (2022, p. 64), essencial para alimentar o ressentimento e o desejo de vingança que estão na base das sociedades de inimizade contemporâneas. A história, quando manipulada dessa maneira, transfigura-se numa ferramenta para a “reprodução serial” de pequenos Trumps, prontos para, no primeiro chamado, defender a “firma branca” de seus usurpadores de pele escura (Scott, 2018). Tal “fabricação de espantalhos” (Mbembe, 2017, p. 84) é fulcral para que as figuras do “povo” que sustentam as sociedades de inimizade sejam, por um lado, cada vez mais limitadas e, por outro, reativas e profundamente violentas: é preciso aniquilar o inimigo antes que ele os aniquile. A vinculação que Carlson fez entre o avanço da “política de identidade” nos Estados Unidos e o genocídio de Ruanda de 1994 (Gertz, 2021), não obstante ser absurda, é o ponto culminante desse raciocínio: ao ligar dois momentos que não possuem nem sequer a mais remota semelhança, Carlson, contudo, oferece uma racionalização, tão “fantástica quanto patológica” (Baldwin, 2012, p. 176, tradução nossa), para toda a sorte de cerceamento, perseguições e exclusões desses Outros assustadores e ameaçadores da comunidade de semelhantes. No entredito, está aquele chamamento ao “terror branco” que, de acordo com Mills (1997, p. 86, tradução nossa), é o recurso decisivo para a manutenção do “universo moral e político” designado pelo contrato racial e reforçado pelo condicionamento ideológico constante. A reorganização do passado nacional efetuada pelas leis anti-CRT/1619 Project aponta, assim, para a disposição dos políticos republicanos em cumprir diligentemente seus papéis como guardiões dessa ordem.

(In)conclusão

O caso das guerras de história contemporâneas nos Estados Unidos aponta, enfim, para um problema que acredito ser incontornável para a historiografia disciplinada na atualidade: a crise não só de suas condições de produção, reprodução e legitimação pública, mas também, a se acreditar no avanço reacionário global, de seu pacto democratizante, levado a cabo principalmente sob a égide da expansão da democracia liberal, com suas, às vezes brutais, idas e vindas. Isso nos leva a uma circunstância paradoxal: a de sermos obrigados a defender instituições com as quais temos discordâncias profundas. Por isso, é importante definirmos os termos dessa defesa, para não recairmos em idealizações e fetichizações políticas e disciplinares, que funcionam enquanto barreiras a imaginações mais radicais, mas também para, no outro extremo, não crermos na reinvenção total do mundo a partir de um marco zero — tal tábula rasa não existe. A realidade, contudo, é a de que não há mais, hoje, garantias (que, talvez ingenuamente, acreditávamos ser quase eternas) para a existência futura tanto da disciplina quanto da democracia, mesmo em suas formas liberais-representativas mais limitadas. O terreno sob nossos pés se alterou, quiçá além



de nossas — piores — expectativas: o monstro de Frankenstein está gerando terremotos em sua passagem.

É preciso levar a sério, portanto, essa ofensiva porque ela aponta para uma possível redisciplinarização da história pela via reacionária-neoliberal, da qual os Estados Unidos fornecem tão somente um, ainda que bastante extremado, exemplo. No Brasil da última década, onde, já antes da ascensão bolsonarista ao poder, a Escola sem Partido empreendia uma campanha similar de deslegitimação pública da disciplina e empresas privadas encontram inauditas recompensas comerciais para o negacionismo histórico, uma espécie de comodificação da má-fé em níveis surpreendentes até para nosso país, não se pode negligenciar as lições que ecoam do Norte. A mobilização da história para a conformação de uma sociedade de inimizade, a ruptura do pacto democratizante, a exitosa propagação de formas inéditas de negação histórica (que transcendem a mera mentira empírica), a dissolução do social (e de ideias robustas de sociedade), a desdemocratização política rampante, as difamações contra docentes de história, a destruição do ensino público e a infrahumanização de comunidades inteiras (atiradas para fora da Lei e da história): tudo o que vemos nos Estados Unidos está também acontecendo no Brasil. Fingir que tudo isso passará e que poderemos reencontrar a “normalidade”, disciplinar e política, perdida, é desviar-se do mundo em direção à quimera fútil: a urgência do momento não deveria nos permitir fazê-lo. Dessa maneira, retornamos inevitavelmente àquela famosa indagação *moderna*: afinal, o que fazer? E, adicionaria eu, a que custo? Eis o tamanho do nosso dilema.

Referências

- ALABAMA. House Bill 312. *LegiScan*, 2021. Disponível em: <https://legiscan.com/AL/bill/HB312/2022>. Acesso em: 5 set. 2022.
- ANDERSON, Perry. Sobre el entramado: dos clases de hundimiento. In: FRIEDLANDER, Saul (org.). **En Torno de los Límites de la Representación**: el nazismo y la solución final. Quilmes: Universidad Nacional de Quilmes Editorial, 2008. p. 93-108.
- ARAÚJO, Valdei. O direito à história: o(a) historiador(a) como curador(a) de uma experiência histórica socialmente distribuída. In: GUIMARÃES, Géssica; BRUNO, Leonardo; PEREZ, Rodrigo (org.). **Conversas sobre o Brasil**: ensaios de crítica histórica. Rio de Janeiro: Autografia, 2017. p. 191-216.
- ARIZONA. House Bill 2906. *LegiScan*, 2021. Disponível em: <https://legiscan.com/AZ/text/HB2906/id/2416421>. Acesso em: 5 set. 2022.
- AVILA, Arthur Lima. **A História no labirinto do presente**: ensaios (in)disciplinados sobre teoria da história, história da historiografia e usos políticos do passado. Serra: Milfontes, 2021.
- BACIEVICH, Andrew. Reframing American history: a lesson from the 1619 Project. **Commonwealth Magazine**, 13 Apr. 2020. Disponível em: <https://www.commonwealmagazine.org/reframing-american-history>. Acesso em: 5 set. 2022.
- BALDWIN, James. **Dark Days and Other Essays**. New York: Penguin, 2018.
- BALDWIN, James. **Notes of a Native Son**. New York: Beacon Press, 2012.
- BALDWIN, James. **The Fire Next Time**. New York: Vintage, 1993.
- BALFOUR, Lawrie. **Democracy’s Reconstruction**: thinking politically with W. E. B. DuBois. Oxford: Oxford University Press, 2011.



- BOUIE, Janelle. You just can't tell the truth about America anymore. **The New York Times**, 18 Feb. 2022. Disponível em: <https://www.nytimes.com/2022/02/18/opinion/us-history-censorship.html>. Acesso em: 5 set. 2022
- BROWN, Wendy. **In the Ruins of Neoliberalism**: the rise of antidemocratic politics in the West. New York: Columbia University Press, 2019.
- CHAKRABARTY, Dipesh. The death of history? Historical consciousness and the culture of late capitalism. **Public Culture**, Durham, v. 4, n. 2, p. 47-65, May 1992.
- CHAKRABARTY, Dipesh. The public life of history: an argument out of India. **Public Culture**, Durham, v. 20, n. 1, p. 143-168, January 2008.
- COX RICHARDSON, Heather. **How the South won the Civil War**: oligarchy, democracy and the continuing fight for soul of America. New York: Oxford University Press, 2020.
- DARDOT, Pierre *et al.* A escolha da Guerra Civil: uma outra história do neoliberalismo. São Paulo: Elefante, 2021.
- DEGLER, Carl. In pursuit of American history. **The American Historical Review**, Washington, v. 92, n. 1, p. 1-12, Feb. 1992.
- DELGADO, Richard; STEFANCIC, Jean. **Critical Race Theory**: an introduction. New York: NYU Press, 2011.
- DU BOIS, W. E. B. **Black Reconstruction in America, 1860-1880**. New York: Free Press, 1998.
- EDEN, Max. The best way to 'ban' critical race theory: prohibiting promotion rather than inclusion or compulsion. **American Enterprise Institute**, 13 Dec. 2021. Disponível em: <https://www.aei.org/research-products/report/the-best-way-to-ban-critical-race-theory-prohibiting-promotion-rather-than-inclusion-or-compulsion/>. Acesso em: 5 set. 2022.
- EDEN, Max; YENOR, Scott. Prohibit diversity, equity, and inclusion statements. **American Enterprise Institute**, 22 July 2022. Disponível em: <https://www.aei.org/research-products/report/prohibit-diversity-equity-and-inclusion-statements/>. Acesso em: 5 set 2022.
- ERNEST, John. **Liberation Historiography**: African-American writers and the challenge of history, 1794-1861. Chapel Hill: University of North Carolina Press, 2004.
- FLORIDA. Education and Employment Committee. **House Bill 7**: Individual Freedom. Tallahassee: Florida Senate, 2022. Disponível em: <https://www.flsenate.gov/Session/Bill/2022/0007/ByVersion>. Acesso em: 5 set. 2022.
- GEONSON, Jasmine; DAVISON, Madeleine. By the numbers: a year of conservative media fearmongering over "critical race theory". **Media Matters for America**, 28 Dec. 2021. Disponível em: <https://www.mediamatters.org/critical-race-theory/numbers-year-conservative-media-fearmongering-over-critical-race-theory>. Acesso em: 5 set. 2022.
- GERTZ, Matt. A guide to right-wing's "critical race theory" strategy. **Media Matters for Democracy**, 3 Aug. 2021. Disponível em: <https://www.mediamatters.org/critical-race-theory/guide-right-wing-medias-critical-race-theory-strategy>. Acesso em: 5 set. 2022.
- GERTZ, Matt. Fox hosts have started calling for the demolition of the public school system. **Media Matters for America**, 11 July 2022. Disponível em: <https://www.mediamatters.org/fox-news/fox-hosts-have-started-calling-demolition-public-school-system>. Acesso em: 5 set. 2022.
- GILROY, Paul. **Entre campos**: nações, culturas e o fascínio da raça. São Paulo: Annablume, 2007.
- GOLDBERG, Michelle. Democrats desperately need schools to go back to normal. **The New York Times**, 8 Nov. 2021. Disponível em: <https://www.nytimes.com/2021/11/08/opinion/public-school-enrollment.html>. Acesso em: 5 set. 2022.
- GORDON, Lewis. **Bad Faith and Antiracist Racism**. New York: Humanity Books, 1995.
- GORDON, Lewis. **Fear of Black Consciousness**. New York: FSG, 2022.
- GOVERNOR DESANTIS ANNOUNCES Legislative Proposal to Stop W.O.K.E. Activism and Critical Race Theory in Schools and Corporations. **Ron DeSantis 46th Governor of Florida**, 15 Dec. 2021. Disponível em: <https://www.flgov.com/2021/12/15/governor-desantis-announces-legislative-proposal-to-stop-w-o-k-e-activism-and-critical-race-theory-in-schools-and-corporations/>. Acesso em: 5 set. 2022.
- GUELZO, Allen C. Preaching a conspiracy theory. **City Journal**, 8 Dec. 2019. Disponível em: <https://www.city-journal.org/1619-project-conspiracy-theory>. Acesso em: 5 set. 2022.
- HANNAH-JONES, Nikole. It's time for reparations. **The New York Times**, 24 June 2020. Disponível em: <https://www.nytimes.com/interactive/2020/06/24/magazine/reparations-slavery.html>. Acesso em: 5 set. 2022.



- HANNAH-JONES, Nikole. The ideal of America. **The New York Times**, Aug. 2019. Disponível em: <https://www.nytimes.com/interactive/2019/08/14/magazine/black-history-american-democracy.html>. Acesso em: 5 set. 2022.
- HARTMAN, Andrew. **The War for the Soul of America**: a history of the culture wars. Chicago: University of Chicago Press, 2015.
- HARTMAN, Saidiya. **Lose your Mother**: a journey along the Atlantic slave route. New York: FSG, 2008.
- HARTMAN, Saidiya. The time of slavery. **South Atlantic Quarterly**, Durham, v. 101, n. 4, p. 757-777, 2002.
- IOWA. *House File 802*. Des Moines: Iowa General Assembly, 2021. Disponível em: <https://www.provost.iastate.edu/policies/iowa-house-file-802---requirements-related-to-racism-and-sexism-trainings>. Acesso em: 5 set. 2022.
- JAMESON, Fredric. **O inconsciente político**: a narrativa como ato socialmente simbólico. São Paulo: Ática, 1992.
- JOHNSON, Walter. Agency: a ghost story. In: FOLLETT, Richard; FONER, Eric; JOHNSON, Walter (org.). **Slavery's Ghost**: the problem of freedom in the Age of Emancipation. Baltimore: JHU Press, 2011.
- JOHNSON, Walter. Slavery, reparations and the mythic march of freedom. **Raritan**, New Jersey, v. 27, n. 2, p. 41-67, Mar. 2007.
- LaCAPRA, Dominick. **Soundings in Critical Theory**. Ithaca: Cornell University Press, 1989.
- LEPORE, Jill. **The Whites of their Eyes**: the Tea Party's Revolution and the battle over American history. Princeton: Princeton University Press, 2010.
- LEVIN, Mark. **American Marxism**. New York: Threshold Editions, 2021.
- LIMERICK, Patricia Nelson. **The Legacy of Conquest**: the unbroken history of the American West. New York: Norton, 1987.
- MBEMBE, Achille. **Brutalismo**. São Paulo: N-1 Edições, 2021.
- MBEMBE, Achille. **Políticas de inimizade**. Lisboa: Antígona, 2017.
- MILLS, Charles. **The Racial Contract**. Ithaca: Cornell University Press, 1997.
- MOUFFE, Chantal. **Sobre o político**. São Paulo: Martins Fontes, 2015.
- NORTH DAKOTA. House Bill 1508. **LegiScan**, 2021. Disponível em: <https://www.ndlegis.gov/assembly/67-2021/special-session/documents/21-1078-03000.pdf>. Acesso em: 5 set. 2022.
- OKLAHOMA. House Bill 1775. **LegiScan**, 2021. Disponível em: <https://legiscan.com/OK/text/HB1775/id/2387002>. Acesso em: 5 set. 2022.
- RICOUER, Paul. **A Memória, a história e o esquecimento**. Campinas: Ed. Unicamp, 2007.
- RILEY, Alexander. Slavery as a political construct. **Chronicles Magazine**, 1 Nov. 2021. Disponível em: <https://chroniclesmagazine.org/reviews/slavery-as-a-political-construct/>. Acesso em: 5 set. 2022.
- RODGERS, Daniel. **Age of Fracture**. Cambridge: Harvard University Press, 2013.
- RUFO, Christopher. Standing against critical race theory. **Christopher Rufo**, 27 Apr. 2021a. Disponível em: <https://christopherrufo.com/standing-against-critical-race-theory/>. Acesso em: 5 set. 2022.
- RUFO, Christopher. The courage of our convictions: how to fight against critical race theory, **City Journal**, 23 Apr. 2021b. Disponível em: <https://www.city-journal.org/how-to-fight-critical-race-theory>. Acesso em: 5 set. 2022.
- SCOTT, David. Preface: a reparatory history of the present. **Small Axe**, New York, n. 52, p. vii-x, Mar. 2017.
- SCOTT, Joan Wallach. Trump. **Political Concepts**: a lexicon, 2018. Disponível em: <https://www.politicalconcepts.org/trump-joan-wallach-scott>. Acesso em: 15 ago. 2022.
- SOUTH CAROLINA. **House Bill 4325**. Columbia: South Carolina State House, 2022. Disponível em: https://www.scstatehouse.gov/sess124_2021-2022/bills/4325.htm. Acesso em: 5 set. 2022.
- SOUTH CAROLINA. **House Bill 534**. Columbia: South Carolina State House, 2021. Disponível em: https://www.scstatehouse.gov/sess124_2021-2022/bills/534.htm. Acesso em: 5 set. 2022.
- TENNESSEE. House Bill 2670. **LegiScan**, 2021. Disponível em: <https://legiscan.com/TN/bill/HB2670/2021>. Acesso em: 5 set. 2022.
- TEXAS. House Bill 2497. **LegiScan**, 2021a. Disponível em: <https://legiscan.com/TX/bill/HB2497/2021>. Acesso em 5 set. 2022.



TEXAS. House Bill 3979. **LegiScan**, 2021b. Disponível em: <https://legiscan.com/TX/text/HB3979/id/2339637>. Acesso em: 5 set. 2022.

THE PRESIDENT'S ADVISORY 1776 COMMISSION. **The 1776 Report**. Washington, DC: Jan. 2021. Disponível em: <https://trumpwhitehouse.archives.gov/wp-content/uploads/2021/01/The-Presidents-Advisory-1776-Commission-Final-Report.pdf>. Acesso em: 5 set. 2022.

TROUILLOT, Michel-Rolph. **Silencing the past: power and the production of history**. New York: Basic Books, 1995.

TRUMP, Donald. Donald Trump Mount Rushmore Speech at 4th of July Event Transcript. **Rev**, 3 July 2020. Disponível em: <https://www.rev.com/blog/transcripts/donald-trump-speech-transcript-at-mount-rushmore-4th-of-july-event>. Acesso em: 5 set. 2022.

TYRRELL, Ian. **Historians in Public: the practice of American history, 1890-1970**. Chicago: University of Chicago Press, 2005.

UNITED STATES. **House Resolution 1303**. Washington, DC: House Judiciary Committee, 2022. Disponível em: <https://www.congress.gov/bill/117th-congress/house-resolution/1303/all-info?r=1&s=1>. Acesso em: 5 set. 2022.

VIRGINIA. Office of the Governor. **Executive Order 1, 2022**. Richmond: Commonwealth of Virginia, 2022. Disponível em: <https://www.governor.virginia.gov/media/governorvirginiagov/governorofvirginia/pdf/74---eo/74---eo/EO-1---ENDING-THE-USE-OF-INHERENTLY-DIVISIVE-CONCEPTS,-INCLUDING-CRITICAL-RACE-THEORY,-AND-RESTORING-EXCELLEN.pdf>. Acesso em: 5 set. 2022.

WHITE, Hayden. **The Content of the Form: narrative discourse and historical representation**. Baltimore: JHU Press, 1987.

WOLIN, Sheldon. **Democracy incorporated: managed democracy and the specter of inverted totalitarianism**. Princeton: Princeton University Press, 2008.

WOLIN, Sheldon. **Fugitive democracy**. Princeton: Princeton University Press, 2016.

WONG, Julie Carrie. From viral videos to Fox News: how rightwing media fueled the critical race theory panic. **The Guardian**, 30 June 2021. Disponível em: <https://www.theguardian.com/education/2021/jun/30/critical-race-theory-rightwing-social-media-viral-video>. Acesso em: 5 set. 2022.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Biografia Acadêmica

Doutor em História pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Sua tese, "Território contestado: a reescrita da história do Oeste norte-americano, c. 1985-1995", defendida em 2010, obteve o Prêmio Capes de Tese em 2012. É integrante do Laboratório de Estudos sobre os Usos Políticos do Passado (LUPPA) da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. É professor do Departamento de História, do Programa de Pós-Graduação em História e do ProfHistória da mesma universidade.

Endereço para correspondência

Universidade Federal do Rio Grande do Sul/Departamento de História

Instituto de Filosofia e Ciências Humanas

Prédio 4331, sala 106

Avenida Bento Gonçalves, 9500 — IFCH

Porto Alegre/RS — Brasil

CEP 91.509-900



Financiamento

Não se aplica.

Conflito de interesse

Nenhum conflito de interesse foi declarado.

Modalidade de avaliação

Duplo-cega por pares.

Aprovação do comitê de ética

Não se aplica.

Preprint

O artigo não é um preprint.

Disponibilidade de dados de pesquisa e outros materiais

Os conteúdos subjacentes ao artigo estão nele contidos.

Editores responsáveis

Flávia Varella – Editora-chefe

Rebeca Gontijo – Editora-chefe

Ricardo Ledesma-Alonso – Editor executivo

Direitos autorais

Copyright © 2025 Arthur Lima de Avila

Histórico de avaliação

Data de submissão: 01 de dezembro de 2022.

Data de alteração: 01 de março de 2023.

Data de aprovação: 08 de março de 2023.

Licença

Este é um artigo distribuído em Acesso Aberto sob os termos da [Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/).

